EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Município de Dona Francisca e a empresa

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA,** com sede na Rua do comércio, 619, com inscrição no CNPJ sob o nº 87.844.938/0001-80, representado pela seu Prefeito Municipal Carlos Albino Segabinazzi Martini, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa,, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a Rua, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob nº e portador do RG n°, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2018					
UNIT	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid. Med.**	**Quant**	**Preço unitário máximo do item**	**Preço Proposto**
1	Acido Acetilsalicilico 100 mg CPR- AAS CX C 1000	CP	10000	R$ 0,034	
2	Ácido Fólico 5 mg CPR CX C 500	CP	1000	R$ 0,071	
3	Ácido Valpróico 250 mg CPR CX C 25	CP	5000	R$ 0,495	
4	Ácido Valpróico 250 mg/5 mL 100 mL SUSP CX C 50	FR	500	R$ 4,029	
5	Albendazol 400 mg CPR CX C 45	CP	450	R$ 0,885	
6	Alopurinol 100 mg CPR CX C 600 P	CP	1200	R$ 0,083	
7	Ambroxol XPE Adulto 30 mg/5 mL 100 mL CX C 50	FR	300	R$ 2,718	
8	Ambroxol XPE Pediatrico 15 mg/5 mL 100 mL CX C 50	FR	300	R$ 2,679	
9	Amitriptilina 25 mg CPR CX C 100	CP	10000	R$ 0,065	

10	Amoxicilina 500 mg CPR CX C 500	CP	1500	R$ 0,295	
11	Biperideno 2 mg CPR CX C 75	CP	10350	R$ 0,328	
12	Carbamazepina 200 mg CPR CX C 500	CP	10000	R$ 0,122	
13	Carbamazepina SUSP 100 mL 20 mg/mL CX C 35	FR	70	R$ 13,531	
14	Captopril 50 mg CPR CX C 600	CP	6000	R$ 0,078	
15	Carbonato de calcio 500 mg CPR CX C 500	CP	2000	R$ 0,074	
16	Carbonato de lítio 300 mg CPR CX C 500	CP	10000	R$ 0,305	
17	Cefalexina 500 mg CPR CX C 200	CP	1000	R$ 0,842	
18	Cinarizina 25 mg CPR CX C 30	CP	1500	R$ 0,187	
19	Clonazepam 0,5 mg CPR CX C 500	CP	10000	R$ 0,110	
20	Clonazepam 2 mg CPR CX C 480	CP	11040	R$ 0,094	
21	Cloreto de sodio 0,9 % Sol. Nasal spray 50 mL (soro nasal) CX C 50 FR	FR	100	R$ 5,639	
22	Clorpromazina 100 mg CPR CX C 200	CP	7000	R$ 0,364	
23	Clorpromazina 25 mg CPR CX C 200	CP	4000	R$ 0,355	
24	Colchicina 0,5 mg CPR CX C 20	CP	2000	R$ 0,411	
25	Complexo B CPR CX C 500	CP	2000	R$ 0,100	
26	Diazepam 10 mg CPR CX C 1000	CP	10000	R$ 0,111	
27	Diazepam 5 mg CPR CX C 1000	CP	5000	R$ 0,095	
28	Digoxina 0,25 mg CPR CX C 500	CP	2000	R$ 0,088	
29	Dimeticona 75 mg/mL gotas 10 mL CX C 200	CP	200	R$ 1,671	
30	Dipirona 500 mg CPR CX C 500	CP	10000	R$ 0,128	
31	Doxazosina, Mesilato 2 mg CPR CX C 30	CP	2010	R$ 0,261	
32	Doxazosina, Mesilato 4 mg CPR CX C 30	CP	2010	R$ 1,767	
33	Escopolamina Composta (Escopolamina + Dipirona) CPR CX C 250	CP	1000	R$ 0,758	
34	Fenitoina 100 mg CPR CX C 100	CP	5000	R$ 0,523	
35	Fenobarbital 100 mg CPR CX C 200	CP	10000	R$ 0,189	
36	Fenobarbital 40 mg mL gotas 20 mL CX C 50	FR	50	R$ 4,544	
37	Finasterida 5 mg CPR CX C 10	CP	1000	R$ 0,575	
38	Fluconazol 150 mg CPR CX C 100	CP	500	R$ 0,414	
39	Fluoxetina 20 mg CPR CX C 70	CP	10010	R$ 0,068	

40	Furosemida 40 mg CPR CX C 500 P	CP	10000	R$ 0,053	
41	Haloperidol 5 mg CPR CX C 200	CP	5000	R$ 0,204	
42	Hidroxido de Aluminio 100 mL CX C 50	FR	100	R$ 3,406	
43	Ibuprofeno 300 mg CPR CX C 500	CP	3000	R$ 0,180	
44	Ibuprofeno gotas 50 mg/mL 30 mL CX C 50	FR	300	R$ 1,737	
45	Ibuprofeno 600 mg CPR CX C 500	CP	1000	R$ 0,175	
46	Imipramina 25 mg CPR CX C 200	CP	5000	R$ 0,473	
47	Isossorbida 20 mg (Mononitrato) CX C 30	CP	2010	R$ 0,175	
48	Isossorbida 40 mg (Mononitrato) CX C 20	CP	2000	R$ 0,286	
49	Levomepromazina 100 mg CPR CX C 200	CP	6000	R$ 1,275	
50	Levomepromazina 25 mg CPR CX C 200	CP	4000	R$ 0,577	
51	Levofloxacino 500 mg CPR CX 07	CP	980	R$ 1,680	
52	Levotiroxina sódica 100 mg CPR CX C 30	CP	1020	R$ 0,242	
53	Levotiroxina sódica 25 mg CPR CX C 30	CP	1500	R$ 0,249	
54	Levotiroxina sódica 50 mg CPR CX C 30	CP	1500	R$ 0,263	
55	Loratadina 10 mg CPR CX C 480	CP	1440	R$ 0,095	
56	Mebendazol suspensao 20 mg/mL 30 mL CX C 50	FR	100	R$ 1,677	
57	Metoprolol Succinato 100 mg CX C 30	CP	2000	R$ 2,701	
58	Metoprolol Succinato 25 mg CX C 30	CP	2000	R$ 0,822	
59	Metoprolol Succinato 50 mg CX C 30	CP	2000	R$ 1,640	
60	Nistatina suspensao oral 100.000 UI/mL 30 mL CX C 100 P	FR	100	R$ 4,090	
61	Nitrofurantoina 100 mg CPR CX C 280	CP	7000	R$ 0,251	
62	Nortriptilina 25 mg CPR CX C 30	CP	10020	R$ 0,501	
63	Óleo Mineral 100 mL CX C 50	FR	100	R$ 3,267	
64	Omeprazol 20 mg CPR CX C 560	CP	15120	R$ 0,114	
65	Paracetamol 500 mg CPR CX C 500	CP	3000	R$ 0,080	
66	Paracetamol gotas 200 mg/mL 15 mL CX C 242	FR	242	R$ 1,169	
67	Prednisona 20 mg CPR CX C 20	CP	5000	R$ 0,337	
68	Prednisona 5 mg CPR CX C 500	CP	5000	R$ 0,156	
69	Sais p/ reidratação oral env 27,9 gr CX C 50	ENV	100	R$ 0,866	

70	Sulfato ferroso 40 mg CPR CX C 100	CP	1000	R$ 0,067	
71	Sulfato ferroso gotas 125 mg/mL 30 mL CX C 100	FR	100	R$ 1,233	
72	Tiamina 300 mg CPR CX C 600	CP	600	R$ 0,311	
73	Varfarina sodica 5 mg CPR CX C 50	CP	5000	R$ 0,197	
74	Verapamil 80 mg CPR CX C 800	CP	1600	R$ 0,112	

Objeto do presente contrato é o fornecimento, pela CONTRATADA, de.....conforme adjudicação feita através do processo licitatório nº 236/2018, Pregão Presencial nº 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em **até 20 (vinte) dias, após a assinatura de Contrato com a empresa vencedora do presente Processo Licitatório** em horário de expediente da Secretaria Municipal da Saúde, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no seguinte endereço: **Unidade Básica de Saúde, Rua 7 de Setembro, nº 687, Centro, Dona Francisca/RS,** sem ônus de frete.

1 - A aceitação dos materiais e utensílios vincula-se ao atendimento das especificações contidas no Termo de Referência e à proposta apresentada.

2 - Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato estima-se em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de R$.....(.....), valor da adjudicação feita através do processo licitatório nº 236/2018 – Pregão Presencial nº **002/2018:**

CLÁSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 4 (quatro) parcelas: a 1ª até 30 dias, a 2ª até 60 (Sessenta) dias, a 3ª até 90 (Noventa) dias e a 4ª até 120 dias após a entrega dos bens ou produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAIS

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
2.091 – Gastos com recurso c/incentivo a atenção básica	**4.011**	**33.90.32 – 33.90.30**
2.191 –Incentivo a Farmácia Básica	**4.050**	**33.90.30 – 33.90.32**
2.084 – Gastos com recursos do PAB – Farmácia Básica	**4.770**	**33.90.30 – 33.90.32**
2.074 – Recurso do ASPES	**0.040**	**33.90.30 – 33.90.32**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos produtos, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

2 - Entregar os produtos na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

3 - Proceder à entrega dos produtos num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato;

4 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

5 - Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o produto entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria municipal de Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

10 - Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do produto substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Edital, o Município poderá, garantindo a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) **MULTA COMPENSATÓRIO-INDENIZATÓRIA** no percentual de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela

CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor de Tesouraria do Município, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A gestão do presente Contrato ficará a cargo do servidor **Mateus Atayde Rodrigues**.

II - A fiscalização direta do cumprimento do presente Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde senhora **Maria do Carmo Tronco de Vargas**.

III - A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de inexecução do total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

I - As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

II - As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no Edital de Licitação, Decreto Municipal nº 083 de 01 de agosto de 2013, na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas nominadas.

Dona Francisca, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE: **Edaleo Dalla Nora**
Prefeito Municipal

CONTRATADA_____

Testemunhas:

_____ _____

NOME: NOME:
CPF: CPF: